



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000 - e.mail:pmfaxinal@sercomtel.com.br

CGC 75 771 295/0001-07

LEI N.º 865

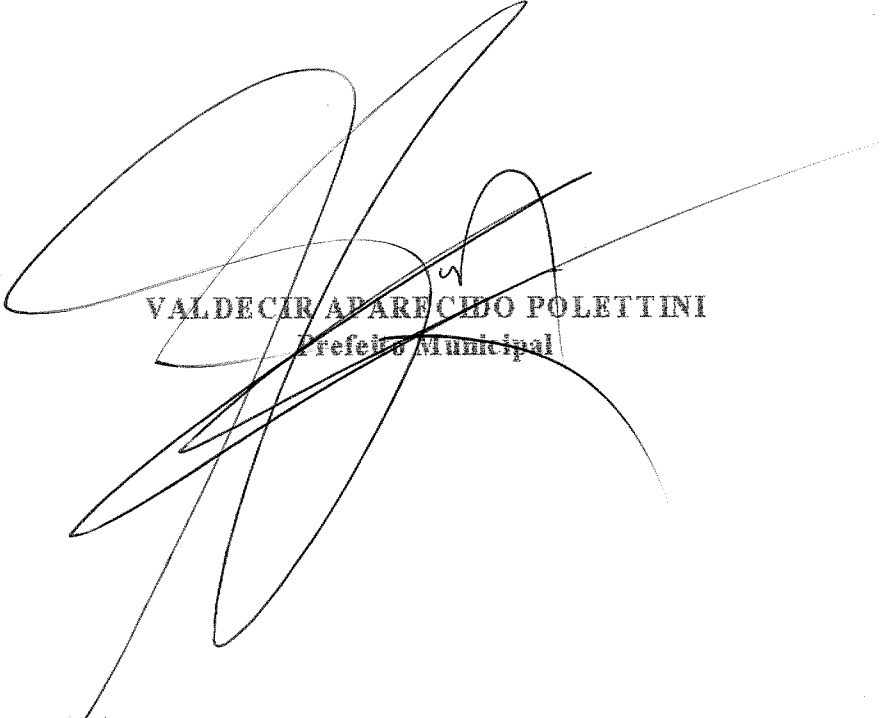
EMENTA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e da outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Elza Davantel Cabral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos de duração indeterminada, fundada em 02/03/99, com sede a Rua José Martins Vieira s/n, nesta cidade de Faxinal Pr., inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.051.557/0001-40, com estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob n.º 893, folhas 01/04 do livro 3-A (registro de pessoas jurídicas).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 1999.


VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal